



Publicado no quadro de avisos da
CMMF no período de 20 / 05 / 25
20 / 05 / 25
SERVIDOR RESPONSÁVEL

Câmara Municipal de Marechal Floriano ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI MUNICIPAL Nº 2.791, DE 20 DE MAIO DE 2025.

**DECLARA COMO PATRIMÔNIO CULTURAL E
IMATERIAL DO MUNICÍPIO DE MARECHAL
FLORIANO/ES, O “BECO ROSA”,
LOCALIZADO NA VILA DE ARAGUAYA.**

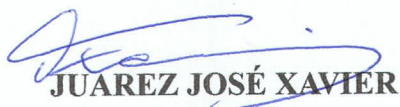
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado como Patrimônio Cultural e Imaterial do município de Marechal Floriano/ES, o “**Beco Rosa**”, localizado na Vila de Araguaya, em reconhecimento à sua relevância histórica e cultural para o Município.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano/ES, 20 de Maio de 2025.


JUAREZ JOSÉ XAVIER
Presidente

Câmara Municipal de Marechal Floriano
Promulga a presente lei que recebe o
nº 2.791 / 2025 em 20 / 05 / 2025

Presidente

Projeto de Lei nº 120/2024 – Autor: Cezar Tadeu Ronchi Junior